



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 450/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/009715/2021 (SEI-080007/019501/2022)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA STERIMED CEDRAL SERVIÇOS
DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA** situada na Rua Cabo Verde, nº 443, Jardim do Cedro, Cedral - SP, CEP: 15895-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.428.051/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA**, cédula de identidade nº 18.555.069-1 – SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 098.355.908-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 450/2022**, com fundamento no art. 58. inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/009715/2021 (SEI-080007/019501/2022)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 450/2022, visando adicionar as unidades CEDI BAIXADA e UPA VALENÇA, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro abaixo:

CONTRATO	
TOTAL	RS 5.928.911,02
MENSAL	RS 494.075,92
VALOR DO ADITIVO	
TOTAL	RS 146.244,96
UPA VALENÇA VALOR MENSAL	RS 5.927,28
CEDI BAIXADA VALOR MENSAL	RS 6.259,80
MENSAL DA UPA VALENÇA E CEDI BAIXADA	RS 12.187,08
VALOR TOTAL DA INCLUSÃO DAS 2 UNIDADES REFERENTE 6 DIAS (01/04/2023 A 06/04/2023)	RS 2.437,42
VALOR TOTAL DA INCLUSÃO DAS 2 UNIDADES REFERENTE 7 MESES (07/04/2023 A 06/11/2023)	RS 85.309,56
VALOR TOTAL DA INCLUSÃO DAS 2 UNIDADES REFERENTE 6 DIAS E 7 MESES (01/04/2023 A 06/11/2023)	RS 87.746,98
PERCENTUAL ACRÉSCIMO	2,46%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de aproximadamente de **2,46%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **RS 3.645.093,59 (três milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 6 (seis) dias referente ao período de 01/04/2023 a 06/04/2023, no valor de **RS 101.252,60 (cento e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**; e
- 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas referentes ao período de 07/04/2023 a 06/11/2023, no valor de **RS 506.263,00 (quinhentos e seis mil e duzentos e sessenta e três reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903978

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE02498

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 87.746,98 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **RS 6.016.658,00 (seis milhões e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)**, levando em consideração o Contrato original e este 1º T.A.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 31 de MARÇO de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA
Representante Legal



TESTEMUNHA

Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186080



TESTEMUNHA

CPF: 383 526.378-98



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

CONTRATO Nº 450/2022 - CRONOGRAMA DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO		
UNIDADE	PROCEDIMENTO	DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
UPA VALENÇA	SERVICOS DE ESTERILIZACAO, DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTERILIZACAO, REESTERILIZACAO E REPROCESSAMENTO POR OXIDO DE ETILENO DE MATERIAL HOSPITALAR	A contar do dia 01/04/2023.
CEDI BAIXADA	SERVICOS DE ESTERILIZACAO, DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE DE INSTRUMENTOS DE USO HOSPITALAR	A contar do recebimento da Ordem de Início a ser dada pela FSERJ, considerando a conclusão das obras, necessárias à inauguração da Unidade.

[Handwritten signature]

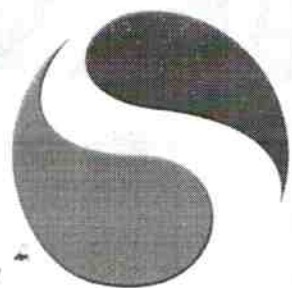
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

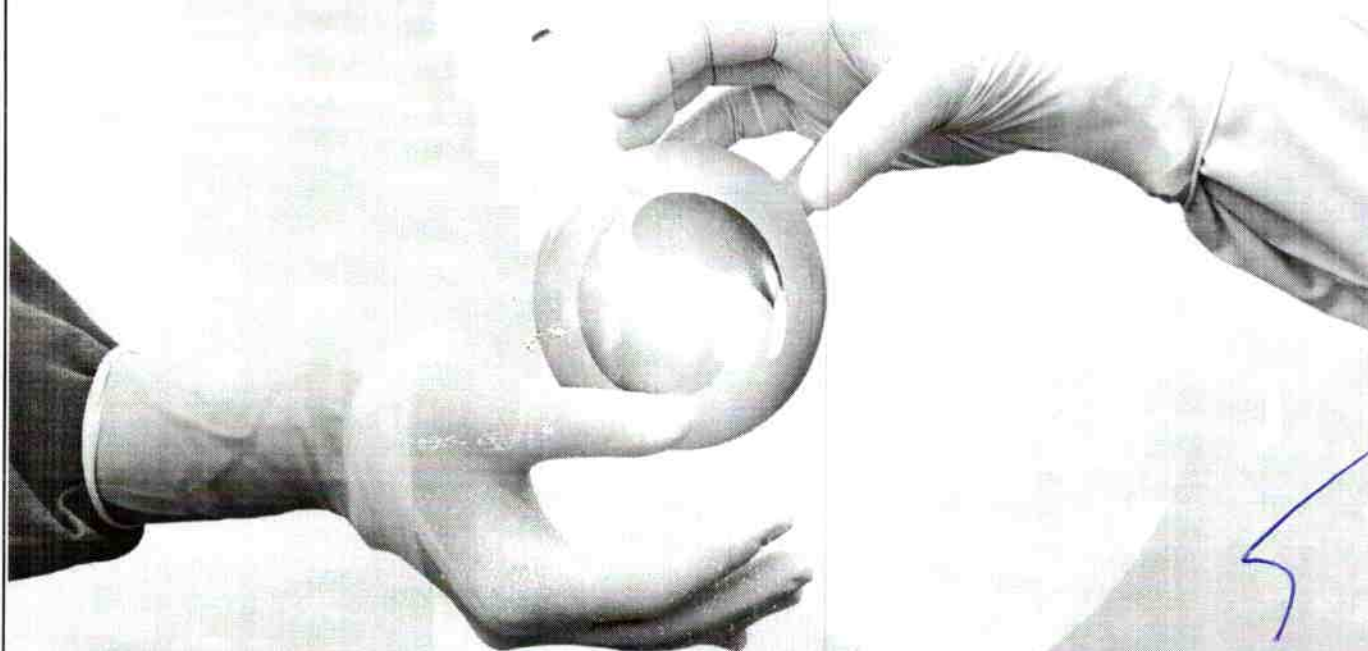


[Handwritten signature]



Sterimed

Serviços de esterilização Ltda.



Especializada no Processamento de Produtos para a Saúde, atuando desde 2003 com elevado padrão de qualidade, o que a tornou rapidamente a marca mais expressiva e inovadora do segmento, atuando no Estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.428.051/0001-20, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Cabo Verde, nº. 443 Jardim do Cedro, CEP 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, propõe orçamento para contratação de empresa especializada na prestação serviços de esterilização de produtos para a saúde para: **UPA VALENÇA E CEDI BAIXADA.**

DESCRIÇÃO DE PREÇOS

Quantitativo de Materiais esterilizáveis pela UPA VALENÇA						
METODO	ITEM	QUANTIDADE POR MÊS	20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL DE 12 MESES
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ ADULTO	20	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ INFANTIL	5	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ NEONATAL	5	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
AUTOCLAVE	BANDEJA CATETERISMO VESICAL	10	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
AUTOCLAVE	BANDEJA DE PUNÇÃO PROFUNDA	10	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
AUTOCLAVE	BANDEJA PEQUENA CIRURGIA	10	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
OXIDO DE ETILENO	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO	20	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	R\$ 5.184,00
AUTOCLAVE	CAMPO FENESTRADO	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	CÂNULA DE GUEDEL	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
AUTOCLAVE	CAPOTE	10	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
OXIDO DE ETILENO	CHICOTE PARA O2	20	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
OXIDO DE ETILENO	CIRCUITO DE RESPIRADOR	20	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
OXIDO DE ETILENO	CONECTOR T/Y/RETO	20	24	R\$ 3,04	R\$ 72,96	R\$ 875,52
AUTOCLAVE	CUBA RIM / CUBA REDONDA	20	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

RUA CABO VERDE 443 – JD. CEDRO – CEDRAL – SP CEP 15-895-000

CNPJ 08.428.051/0001-20 17 3266.2005 3266.2017

comercial@sterimed.com.br

Pág. 2

OXIDO DE ETILENO	KIT CPAP	10	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
AUTOCLAVE	KIT DE SUTURA	60	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
OXIDO DE ETILENO	KIT ESPAÇADOR	60	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
OXIDO DE ETILENO	KIT MACRONEBULIZAÇÃO	20	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
OXIDO DE ETILENO	KIT NEBULIZAÇÃO	50	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA DE CPAP	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA LARINGEA	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA VENTURI	50	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
OXIDO DE ETILENO	UMIDIFICADO R O2/ AR COMPRIMIDO	20	24	R\$ 8,51	R\$ 204,24	R\$ 2.450,88
OXIDO DE ETILENO	VÁLVULA RESPIRATÓRIA	20	24	R\$ 3,03	R\$ 72,72	R\$ 872,64
AUTOCLAVE	VIDRO DE ASPIRAÇÃO	10	12	R\$ 8,78	R\$ 105,36	R\$ 1.264,32
AUTOCLAVE	FIO GUIA	20	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
TOTAL					R\$ 5.927,28	R\$ 71.127,36

Quantitativo de materiais esterilizáveis pelo CEDI Baixada

METODO	ITEM	QUANTIDADE POR MÊS	20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL DE 12 MESES
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ ADULTO	20	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ INFANTIL	5	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
OXIDO DE ETILENO	AMBÚ NEONATAL	5	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
AUTOCLAVE	BANDEJA	20	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
AUTOCLAVE	BANDEJA CATETERISMO VESICAL	5	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
AUTOCLAVE	BANDEJA DE PUNÇÃO PROFUNDA	5	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
AUTOCLAVE	BANDEJA PEQUENA CIRURGIA	10	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
OXIDO DE ETILENO	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO	20	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	R\$ 5.184,00
AUTOCLAVE	CAMPO FENESTRADO	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00

OXIDO DE ETILENO	CÂNULA DE GUEDEL	5	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
AUTOCLAVE	CAPOTE	10	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
OXIDO DE ETILENO	CHICOTE PARA O2	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	CIRCUITO DE RESPIRADOR	5	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
OXIDO DE ETILENO	CIRCUITO DE ANESTESIA	50	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
OXIDO DE ETILENO	CONECTOR T/Y/RETO	10	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48	R\$ 437,76
AUTOCLAVE	CUBA RIM / CUBA REDONDA	20	24	R\$ 8,40	R\$ 201,60	R\$ 2.419,20
OXIDO DE ETILENO	GUIAS PARA BIÓPSIAS DE PROSTATA	10	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
OXIDO DE ETILENO	KIT CPAP	5	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
AUTOCLAVE	KIT DE SUTURA	10	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
OXIDO DE ETILENO	KIT MACRONEBULIZAÇÃO	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	KIT NEBULIZAÇÃO	10	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA DE CPAP	5	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA LARINGEA	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
OXIDO DE ETILENO	MÁSCARA DE VENTURI	10	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
AUTOCLAVE	PINÇAS	100	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
AUTOCLAVE	PINOS METALICOS (N° 12, 14, 16)	100	120	R\$ 3,27	R\$ 392,40	R\$ 4.708,80
AUTOCLAVE	TESOURA	20	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
OXIDO DE ETILENO	UMIDIFICADOR O2/ AR COMPRIMIDO	20	24	R\$ 8,51	R\$ 204,24	R\$ 2.450,88
OXIDO DE ETILENO	VÁLVULA RESPIRATORIA	10	12	R\$ 3,03	R\$ 36,36	R\$ 436,32
AUTOCLAVE	VIDRO DE ASPIRAÇÃO	20	24	R\$ 8,78	R\$ 210,72	R\$ 2.528,64
AUTOCLAVE	FIO GUIA	20	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
TOTAL					R\$ 6.259,80	R\$ 75.117,60

OBS: O preço proposto inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como sistema de rastreabilidade, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

VALOR TOTAL UPA VALENÇA: R\$ 71.127,36 (Setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

VALOR TOTAL CEDI BAIXADA: R\$ 75.117,60 (Setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CEDRAL-SP, 27 de fevereiro de 2023.




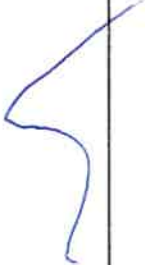


STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº. 08.428.051/0001-20

Nilza F. Andreta Costa

CPF: 098.355-908-26

Sócia Administradora

Pag.5

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

RUA CABO VERDE 443 – JD. CEDRO – CEDRAL – SP CEP 15-895-000

CNPJ 08.428.051/0001-20 17 3266.2005 3266.2017

comercial@sterimed.com.br

